



DECRETO Nº 1875, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre o cancelamento da dívida ativa quando insubsistentes os seus requisitos de constituição e dá outras providências.”

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de grande passivo de dívida ativa municipal, conforme descrito em Relatório Anual de Contas do TC-6569.989.16-3, segundo o qual o respectivo saldo (R\$ 76.177.769,23) apresentara um crescimento nominal de 27,60% sobre o saldo apresentado em 2016, representando 204,76% da receita realizada no exercício;

CONSIDERANDO a existência de deficiências nos cadastros de contribuintes da municipalidade, dentre os quais há ausência de registros dos respectivos RG, CPF ou CNPJ, ou ainda documentos inválidos, impossibilitando a plena identificação dos sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme lista anexa que passa a ser parte integrante desta instrução;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, o lançamento consiste no procedimento administrativo tendente a, dentre outros objetivos, identificar o sujeito passivo tributário, sem o qual o ato é nulo;



PREFEITURA
**SÃO LOURENÇO
DA SERRA**
CIDADE DE NATUREZA

PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro
CEP: 06890-000
Fone fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 149 do mesmo diploma legal, a revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, o que se dá no prazo de 5 anos da ocorrência do fato gerador, nos termos do § 4º do art. 150 da mesma lei complementar;

CONSIDERANDO que à inscrição em dívida ativa é imprescindível o lançamento tributário válido;

CONSIDERANDO que, nos termos da súmula 392 do STJ, é vedada a substituição da certidão de dívida ativa (CDA) quando implicar na modificação do sujeito passivo da execução fiscal;

CONSIDERANDO que a administração pública pode anular seus atos quando eivados de vício, nos termos da súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, por fim, que, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/1980, o cancelamento da dívida antes da decisão de primeira instância acarreta a extinção da execução fiscal, sem qualquer ônus para as partes;

DECRETA:

Art. 1º - Sejam requisitados os departamentos de obras e de meio ambiente para que procedam à fiscalização *in loco* dos imóveis e estabelecimentos constantes da lista anexa.

I – O servidor responsável pela fiscalização deverá indagar os ocupantes do imóvel quanto aos proprietários ou possuidores a qualquer título, no caso de IPTU, e quanto ao responsável pelo estabelecimento, no caso de ISS e taxas correlatas à atividade desenvolvida;



PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro
CEP: 06890-000
Fone fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

II – Deverá o servidor colher cópias dos documentos do possuidor o proprietário a qualquer título ou do responsável pelo estabelecimento, ou seja, RG, CPF e CNPJ, se for o caso;

III – O ocupante do imóvel ou preposto do estabelecimento comercial deverá ser notificado da existência de dívida ativa e/ou execução fiscal, e advertido sobre o risco de bloqueio, penhora, avaliação e leilão de bens móveis e imóveis para a satisfação dos débitos;

IV – O servidor deverá certificar o fato e advertir o ocupante do imóvel ou o preposto do estabelecimento comercial de que estará incidindo no crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, caso este se recuse a:

- a) assinar a notificação ou;
- b) apresentar os documentos constantes do inciso II, ou;
- c) prestar as informações quanto ao possuidor do imóvel ou responsável pelo estabelecimento, caso não seja o próprio;

V – O servidor responsável pela fiscalização deverá elaborar relatório da vistoria conforme ficha anexa, em duas vias, remetendo uma destas ao setor de IPTU ou ISS e a outra à procuradoria jurídica.

Art. 2º - Os setores de IPTU e o de ISS deverão proceder à atualização cadastral de acordo com os dados coletados durante a fiscalização.

Art. 3º - caso não tenha ocorrido alteração do sujeito passivo, ou seja, se trate de mera correção documental, e estando os débitos sob execução fiscal, o departamento de Dívida Ativa deverá proceder à confecção de nova Certidão de Dívida Ativa, enviando-a ao departamento Jurídico, que procederá à emenda da inicial;

Art. 4º - Caso a fiscalização conclua que houve alteração do sujeito passivo tributário:

I - Os setores de IPTU e de ISS procederão à revisão de ofício dos lançamentos dos débitos não prescritos, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 046, DE 16/12/1993;



PREFEITURA

SÃO LOURENÇO DA SERRA

C I D A D E N A T U R E Z A

PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro
CEP: 06890-000
Fone fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

II – O departamento de Dívida Ativa procederá ao cancelamento das inscrições em dívida ativa desses débitos, e inscreverá em dívida ativa os débitos cujos lançamentos foram revistos;

III – O departamento jurídico procederá à extinção das execuções fiscais referentes às inscrições canceladas, bem como ajuizará novas execuções fiscais dos débitos recém inscritos em dívida ativa;

Parágrafo único–Ressalvada a responsabilidade tributária dos sucessores na forma da lei, casoos débitos tributários dos sujeitos passivos descritos no caput tenham restado prescritos, nos termos do art. 174 do CTN, os departamentos de ISS, IPTU, Dívida Ativa e Jurídico deverão proceder, respectivamente, ao cancelamento dos lançamentos e das inscrições em dívida ativa, bem como proceder à extinção de eventuais processos de execução fiscal.

Art. 5º- Este decreto entrará na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 20 de MARÇO de 2019.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Prévia de Execução - Data: 27/02/2019

4R Sistemas

Usuário: ORLANDO
 27/02/19 16:53
 Exercício: 2019
 Página: 1/2

Cadastro	Sistema	Contribuinte	Tipo	CNPJ/CPF	Logradouro/Número	Bairro	CEP	Cidade/Estado
282	IPTU	ARNALDO M.D.OLIVEIRA,OPHELIA A.H.M DE OLIVEIRA	End. Correspondência da Peticão		SAMPAL VIDAL	BARBOSA	1750-441	MARILIA SP
282	IPTU	ARNALDO M.D.OLIVEIRA,OPHELIA A.H.M DE OLIVEIRA	End. Cidade: 540 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
282	IPTU	JOSE A.SILVA,FLAVIO O.DE AZEVEDO, ARNALDO A.MATTOS MITIWO SUGAKI	End. Cidade: 5263 - Tipo: 3 - Resp: N				18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
557	IPTU	MITIWO SUGAKI	End. Correspondência da Peticão		TADASHI YAMASHITA	TRIANGULO AZUL	06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
557	IPTU	IVONALDO L.DOS SANTOS	End. Cidade: 5185 - Tipo: 3 - Resp: N				00000-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
755	IPTU	MANOEL LEONCIO DE MORAES ESP	End. Correspondência da Peticão				18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
755	IPTU	MANOEL LEONCIO DE MORAES ESP	End. Cidade: 2610 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
755	IPTU	TRIANGULO AZUL S/A E T S V C I	End. Cidade: 6228 - Tipo: 3 - Resp: N				18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
756	IPTU	ANTONIO VIEIRA DE MORAES	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
756	IPTU	ANTONIO VIEIRA DE MORAES	End. Cidade: 474 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
756	IPTU	TRIANGULO AZUL S/A E T S V C I	End. Cidade: 6229 - Tipo: 3 - Resp: N				18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
1028	IPTU	EDUARDO A DE C FIDELIS JUNIOR	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
1028	IPTU	EDUARDO A DE C FIDELIS JUNIOR	End. Cidade: 1058 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
2078	IPTU	ALFREDO ALBRECHT MADIO	End. Correspondência da Peticão				01532-001	SAO PAULO SP
2078	IPTU	ALFREDO ALBRECHT MADIO	End. Cidade: 177 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
2079	IPTU	ALFREDO ALBRECHT MADIO	End. Correspondência da Peticão				01532-001	SAO PAULO SP
2079	IPTU	ALFREDO ALBRECHT MADIO	End. Cidade: 177 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
2129	IPTU	MARIA DELFINA MENDES	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
2129	IPTU	MARIA DELFINA MENDES	End. Cidade: 2815 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5214	IPTU	SIMONE GONCALVES DA SILVA	End. Correspondência da Peticão				04679-310	SAO PAULO
5214	IPTU	SIMONE GONCALVES DA SILVA	End. Cidade: 3816 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5220	IPTU	IBRAIM RODRIGUES	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
5220	IPTU	IBRAIM RODRIGUES	End. Cidade: 1605 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5517	IPTU	JOAQUIM TIBURCIO DE MORAES ESP	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
5517	IPTU	JOAQUIM TIBURCIO DE MORAES ESP	End. Cidade: 1953 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5610	IPTU	ATHOS TATINI	End. Correspondência da Peticão				04004-000	SP
5610	IPTU	ATHOS TATINI	End. Cidade: 567 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5623	IPTU	VERA FERRAZ DE QUEIROZ MATTOSO	End. Correspondência da Peticão				01409-010	SAO PAULO
5623	IPTU	VERA FERRAZ DE QUEIROZ MATTOSO	End. Cidade: 3978 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5625	IPTU	BENEDITO DOMINGUES DA SILVA	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
5625	IPTU	BENEDITO DOMINGUES DA SILVA	End. Cidade: 613 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5760	IPTU	JOSE ROBERTO BORELLI PALMA E	End. Correspondência da Peticão				06190-030	OSASCO SP
5760	IPTU	JOSE ROBERTO BORELLI PALMA E	End. Cidade: 2211 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
5760	IPTU	HELENA PALMA	End. Cidade: 5074 - Tipo: 3 - Resp: N				18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
6789	IPTU	AMARO DE MORAES	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
6789	IPTU	AMARO DE MORAES	End. Cidade: 221 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP
6872	IPTU	JOAO FRANCISCO EUFRASIO	End. Correspondência da Peticão				06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
6872	IPTU	JOAO FRANCISCO EUFRASIO	End. Cidade: 1811 - Tipo: 1 - Resp: S				00000-000	SP

MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SECÃO DE TRIBUTAÇÃO

4R Sistemas

Prévia de Execução - Data: 27/02/2019

Usuário: ORLANDO
 27/02/19 16:53
 Exercício: 2019
 Página: 2/2

Cadastro	Sistema	Contribuinte	Tipo	Logradouro/Numero	Bairro	CEP	Cidade/Estado
				CNPJ/CPF			
6872	IPTU	JURACI JUSTINO DO NASCIMENTO	End. Citado: 5619 - Tipo: 3 - Resp: N	218.734.374-04	AMARO JUSTO SILES	18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
6886	IPTU	JOAO JUSTO SILES	End. Correspondência da Petição		PATOI DO MEIO	06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
6886	IPTU	JOAO JUSTO SILES	End. Citado: 1885 - Tipo: 1 - Resp: S			00000-000	SP
6886	IPTU	ELIETE RIBEIRO DA LUZ	End. Citado: 4827 - Tipo: 3 - Resp: N			18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
6887	IPTU	JOAO JUSTO SILES	End. Correspondência da Petição		PATOI DO MEIO	06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
6887	IPTU	JOAO JUSTO SILES	End. Citado: 1885 - Tipo: 1 - Resp: S			00000-000	SP
6887	IPTU	CICERO BERNARDO DA SILVA	End. Citado: 4594 - Tipo: 3 - Resp: N			18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
7036	IPTU	ANTONIO DE MOARES FILHO E	End. Correspondência da Petição		BARRINHA	06890-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP
7036	IPTU	ANTONIO DE MOARES FILHO E	End. Citado: 367 - Tipo: 1 - Resp: S		DA BARRINHA	00000-000	SP
7036	IPTU	LUIZ DE MORAES	End. Citado: 5743 - Tipo: 3 - Resp: N			18550-000	SAO LOURENCO DA SERRA SP

Qtd Linhas:

49

Qtd de Cadastros:

20